



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

LEI N° 998 / 2017.

**Autoriza o Executivo Municipal a
suplementar a dotação que menciona.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada, até o limite correspondente:

**33.50.43.00.2.02.02.13.392.0005.2.0041 – Aux.Fin. Filarmônica Santa Cruz do Escalvado
R\$ 9.700,00**


Art. 2° Como recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

**44.90.52.00.2.04.00.10.301.0012.1.0023 – Aquisição de Equipamentos para Academia da
saúde R\$ 9.700,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 20 de dezembro de 2017.


Sônia Maria Untaler
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a presente Lei foi
publicada em 20/12/2017
através de afixação no Quadro de
Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente

Assinatura